



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.799 ,DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Revogação da Lei nº 1.398 de 12 de maio de 2000 e dá Lei nº 1.410 de 24 de julho de 2000, que dispõe sobre doações de áreas de terras ao Instituto Maria Auxiliadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas em todo os seus termos, a Lei nº 1.398 de 12 de maio de 2000 e a Lei nº 1.410 de 24 de julho de 2000 que dispõe sobre a doação de duas áreas de terras, localizadas na Avenida Mamoré, Bairro Tiradentes, no Município de Porto Velho, inscritas sob o nº de lote 712 e lote 308, da Quadra 088, Setor 015, com 960,00m2.

Art. 2º. Torna-se sem efeito o referido ato, reincorporando ao patrimônio do Município as áreas objeto da doação.

Parágrafo único. As referidas áreas encontram-se vagas e sem utilização para os fins a que se destinou a doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município